



**Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa**  
**Edital 17/2017**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, instituída como Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, torna pública a edição 04 do **Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa**, referente a teses defendidas em 2016, conforme processo de nº Processo 23038.007624/2017-82.

**TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa na Edição 2017 será outorgado para as 02 (duas) melhores teses de doutorado relacionadas à Inovação e Pesquisa na Área de Saúde Humana ou Ética/Bioética no Brasil, nas áreas e subáreas de avaliação Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Biotecnologia ou de Ciências Biomédicas (que inclui Genética; Fisiologia, Bioquímica, Farmacologia; Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Biologia Celular).

**Parágrafo único.** Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a esta subáreas relacionadas.

**Art. 2º.** O Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa na Edição 2017 consiste em:

I - Dois prêmios no valor bruto de R\$ 31.045,24 (trinta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, totalizando o valor bruto de R\$ 62.090,48 (sessenta e dois mil, noventa reais e quarenta e oito centavos) para os autores;

II - Troféu e certificado de premiação para os autores;

III - Certificado de premiação a ser outorgado ao(s) orientador(es), coorientador(es) e ao(s) programa(s) em que foram defendidas as teses;

IV - passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendem o território brasileiro.

V – prêmio ao orientador para participação em congresso nacional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

VI - Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional de até 12 meses para o autor da tese.

**Art. 3º.** Os critérios de premiação deverão considerar: inovação e pesquisa na área de saúde humana ou ética/bioética no Brasil, originalidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e os dados da tese devem demonstrar, mesmo que parciais, dados de conceito;

**Parágrafo único.** Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

**Art. 4º.** As teses para concorrerem ao Prêmio devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I- terem sido aprovadas nos cursos de pós-graduação adimplentes e reconhecidos no Sistema Nacional de Pós-Graduação, no ano de 2016;

II- estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES, quando da submissão ao prêmio;

III- terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV- terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação que tenha tido, no mínimo, 3 (três) teses de doutorado defendidas no ano anterior ao do Edital.

### **TÍTULO III – DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES**

**Art. 5º.** A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes/Interfarma de Inovação e Pesquisa ocorrerá nos programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

**Art. 6º.** Cada programa de doutorado deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;

IV – elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Art. 9º, inciso I.

**Art. 7º.** Na reunião da comissão de avaliação de cada curso deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

**Parágrafo único.** O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

#### **TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º.** Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o coordenador do programa de pós-graduação será responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <http://pci.capes.gov.br/inscricao> até às 18h (dezoito horas) do dia 02 de julho de 2017.

**Art. 9º.** Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo:

- a) Número de teses inscritas para seleção na instituição;
- b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de pelo menos um;
- c) Indicação da tese selecionada e justificativa da relação tese/tema para a escolha.

II – Exemplar completo da tese selecionada;

III – Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;

IV - Autobiografia do autor (mini-currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à tese que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço);

V – Exemplares de artigos e/ou livros publicados/aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

**Parágrafo Primeiro** - Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

**Parágrafo Segundo** - A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

**Parágrafo Terceiro** - Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em **formato pdf** pelo site, sendo que os documentos do inciso V deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo compactado.

**Parágrafo Quarto** - Excepcionalmente, documentos que não puderem ser anexados pelo sistema devido ao tamanho do arquivo deverão ser enviados para o endereço postal da CAPES por meio de CD ou DVD, o que não isentará a inscrição e o envio dos outros documentos pelo site.

**Parágrafo Quinto** - Caso algum documento contenha formato especial, fotos, figuras e gráficos, cuja eventual impressão por parte da CAPES prejudique a leitura do mesmo, o Coordenador de Programa de Pós-Graduação, poderá providenciar e enviar uma cópia impressa ao endereço postal da CAPES.

**Parágrafo Sexto** - Somente serão aceitos documentos enviados pelo correio nos casos excepcionais, descritos nos parágrafos deste artigo, quando postados por SEDEX até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

**Parágrafo Sétimo** - A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da tese.

**Art. 10º.** Serão imediata e, obrigatoriamente, desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.

## **TÍTULO V – DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO**

**Art. 11º.** A seleção das teses vencedoras será feita em duas etapas, sendo:

I- escolha de uma tese por área de conhecimento definida no **Art. 1º.** por comissão de premiação composta por, no mínimo, três membros indicados pela coordenação da área respectiva e referendados pela CAPES.

II- seleção das teses a serem premiadas, escolhidas entre as ganhadoras de cada área, por comissão de premiação composta por, no mínimo, três membros, incluído o Presidente da CAPES, que terá voto de qualidade, além do comum.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão de Premiação será designada e presidida pelo Presidente da CAPES.

**Parágrafo Segundo** – A INTERFARMA indicará um dos membros e os demais serão indicados pela CAPES.

III - É vedada a participação de orientadores, coorientadores ou professores do programa de pós-graduação de teses concorrentes nesta comissão de premiação.

IV - O Presidente da CAPES poderá ser representado na comissão para a atribuição do Prêmio Capes-Interfarma de Inovação e Pesquisa, tendo o seu representante voto de qualidade, além do comum.

**Art.12º.** A Comissão de Premiação observará os seguintes procedimentos:

I - a Comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

## **TÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 13º.** A premiação será feita da seguinte forma:

I - Prêmio no valor bruto de R\$ 31.045,24 (trinta e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para cada um dos 02(dois) autores através de transferência bancária pela INTERFARMA,

II - Entrega de troféus e de certificados durante a solenidade de entrega do *Prêmio Capes de Tese Edição 2017*, ou em outra data e local a serem definidos entre as partes.

**Parágrafo único.** A INTERFARMA fará as retenções e/ou recolhimentos dos impostos e/ou contribuições a que estiver obrigada, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 14º** O prazo para usufruto dos prêmios listados no Art. 2º, Incisos V e VI, é de 12 meses, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, condicionada a aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País.

**Parágrafo único.** Caso o premiado não possa usufruir dos benefícios ofertados nos incisos V e VI do Art. 2º dentro do prazo determinado, o mesmo poderá solicitar, ainda dentro desse mesmo prazo, conversão em metade do valor de recursos aplicáveis na rubrica custeio, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio. A solicitação deverá ser aprovada pela Diretoria de Programas e Bolsas no País, segundo suas normas vigentes, e os recursos deverão, obrigatoriamente, ser usados em um projeto a ser desenvolvido no Brasil.

## **TÍTULO VII – DO CRONOGRAMA**

**Art. 15º O certame atenderá ao seguinte cronograma:**

<b>Atividade</b>	<b>Data Prevista</b>
Publicação e Divulgação do Edital	01/06/17
Inscrição das teses	02/06/17 a 02/07/17
Análise técnica dos documentos	03/07/17 a 14/07/17
Montagem das Comissões	17/07/17 a 04/08/17
Julgamento das Teses da 1ª Etapa	08/08/17 a 19/09/17
Montagem da Comissão da 2ª Etapa	20/09/17 a 06/10/17
Julgamento das Teses da 2ª Etapa	10/10/17 a 10/11/17
Publicação dos resultados no DOU	Até 20/11/17
Solenidade de entrega dos prêmios	07/12/17

### **TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16º.** Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Premiação.

**Art. 17º.** O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da tese.

**Art. 18º.** Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação dos Órgãos Colegiados, gestora desse Edital, e serão analisados pela Comissão de Premiação e, em última instância, pela Diretoria Executiva da CAPES.

**ABILIO AFONSO BAETA NEVES**  
**Presidente da CAPES**

**Responsável Técnico:** Dárson Astorga De La Torre  
Coordenador Executivo da SECOL

#### **Endereço Postal**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes  
Prêmio Capes-Interfarma de Inovação e Pesquisa  
Coordenação Executiva dos Órgãos Colegiados- SECOL  
Setor Bancário Norte – Quadra 02, Bloco L, Lote 06 – 1º SUBSOLO  
CEP: 70.040-020 - Brasília – DF

#### **Contatos**

PremioCapesInterfarma@capex.gov.br



**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 14/2017 - UASG 150002**

Nº Processo: 23000015125201796 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia especializada no transporte vertical para prestação de serviços de modernização/atualização tecnológica de (17) dezessete elevadores, instalados nos Edifícios Sede e Anexos I e II do Ministério da Educação e no Edifício do Conselho Nacional de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus encartes. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3º andar-sala: 300 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150002-05-14-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150002-05-14-2017). Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2017 às 08h45 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido gratuitamente por meio dos sítios [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ser retirado no balcão da CGCC/DILIC ao valor de R\$ 0,15 por página.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA  
Pregoeira

(SIDECA - 31/05/2017) 150002-00001-2017NE800001

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 10/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23000007904201718. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, por demanda, compreendendo "workshops", congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, promovidos pelo Ministério da Educação, observadas as condições e especificações constantes no Edital.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA  
Pregoeira

(SIDECA - 31/05/2017) 150002-00001-2017NE800001

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153010**

Número do Contrato: 16/2016.

Nº Processo: 23063001837201639. INEXIGIBILIDADE Nº 54/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Inclusão do subitem 2.3 na cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; Inclusão do serviço de Encomendas Nacionais; Alterar a redação do subitem 7.2 da cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA; Exclusão do(s) serviço(s) SEDEX, PAC e o Anexo de Limite de Dimensões e de Pesos do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Data de Assinatura: 25/04/2017.

(SICON - 31/05/2017) 153010-15244-2017NE800086

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CESSÃO USO**

ESPÉCIE: Pregão Presencial 24/2017, OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico (7,85m²) destinado a exploração de papelaria e reprografia no Campus Curvelo do CEFET/MG. Os interessados poderão solicitar o edital completo através dos correios eletrônicos: [djalma@adm.cefetmg.br](mailto:djalma@adm.cefetmg.br) ou [leonardo@adm.cefetmg.br](mailto:leonardo@adm.cefetmg.br) - Edital 24/2017, Processo 23062.010226/2016-65, disponível também no sítio eletrônico [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Djalma de Jesus Oliveira - Pregoeiro.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017**

Informamos que os recursos apresentados contra a fase de habilitação na concorrência 03/2017 foram indeferidos, assim passou-se imediatamente para a fase de abertura das propostas comerciais das licitantes habilitadas que foram as seguintes: 1) CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 1.605.184,82. 2) BELLING ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA; R\$ 1.737.477,15. 3) EFICIENCIA CONSTRUTORA LTDA; R\$ 1.299.204,794. 4) BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; R\$ 1.523.991,14. 5) RGL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; R\$ 1.765.923,93. 6) POWER CONSTRUÇÕES LTDA; R\$ 1.747.157,52. 7) FERNANDES TERRAPLANAGENS; R\$ 1.454.004,00. 8) ARTECM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; R\$ 1.413.186,89. 9) CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA; R\$ 1.764.091,10. 10) GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA; R\$ 1.686.314,22. 11) GC ENGENHARIA LTDA, R\$ 1.510.820,34. 12) CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP, R\$ 1.671.443,85. 13) ARE ENGENHARIA R\$ 1.658.711,64. 14) CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA, R\$ 1.510.283,11. Tendo em vista que a CPL necessitará de um prazo maior para analisar as propostas comerciais, a sessão foi suspensa hoje e será reaberta no dia 06 de junho de 2017 às 09h00min para divulgação do resultado.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 31/05/2017) 153015-15245-2017NE800001

**COLÉGIO PEDRO II**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2017 - UASG 153167**

Nº Processo: 23040000450201788 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de aviso de licitação em jornal regional e nacional, pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 01/06/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 Sao Cristovao - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-3-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-3-2017). Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2017 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

OSCAR HALAC  
Reitor

(SIDECA - 31/05/2017) 153167-15201-2017NE000001

**CAMPUS NITERÓI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 155625**

Nº Processo: 23078700000120171 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a manutenção da operacionalidade e conservação do equipamento de transporte vertical do Campus Niterói do Colégio Pedro II, empregando as melhores práticas de manutenção preditiva, preventiva e corretiva sob o regime de cobertura total com fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição originais, componentes e/ou acessórios e mão de obra técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/06/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Assis Vasconcelos, S/nº, Barreto Barreto - NITERÓI - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155625-05-1-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155625-05-1-2017). Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/06/2017 às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELOS DE CARVALHO CALDEIRA  
Diretor Geral

(SIDECA - 31/05/2017) 155625-15201-2017NE800010

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 817766/2015. Convenientes: Concedente : FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003, Gestão: 15279. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - U, CNPJ nº 04.809.688/0001-06. Vigência do Convênio.. Valor Total: R\$ 1.210.170,17, Valor de Contrapartida: R\$ 1.210,17, Vigência: 10/12/2015 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 30/05/2017. Signatários: Concedente : GERALDO NUNES SOBRINHO, CPF nº 059.296.284-91, Conveniente : LUIS CESAR PASSONI, CPF nº 099.989.598-29.

(SICONV(PORTAL) - 31/05/2017)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 154003**

Número do Contrato: 13/2014.

Nº Processo: 23038002315201392.

PREGÃO SRP Nº 7/2014. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE -PESSOAL DE NIVEL SUP. CNPJ Contratado: 72827405000451. Contratado : RSI INFORMATICA LTDA. - Objeto: Estender o prazo de vigência do contrato 13/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio à gestão de qualidade de software.Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei8666/93. Vigência: 28/05/2017 a 28/05/2018. Valor Total: R\$4.384.265,84. Fonte: 100000000 - 2017NE800194. Data de Assinatura: 24/05/2017.

(SICON - 31/05/2017) 154003-15279-2017NE800032

**EDITAL Nº 17/2017**

**PRÊMIO CAPES-INTERFARMA**

Processo nº 23038.007624/2017-82

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna pública a edição 04 do Prêmio CAPES-INTERFARMA de Inovação e Pesquisa, referente a teses defendidas em 2016.

O Edital completo está disponível no sítio da CAPES: <http://www.capes.gov.br/>

ABILIO A. BAETA NEVES  
Presidente da CAPES

**DIRETORIA DE GESTÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TED-PARFOR 5342/2017. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08-UG/Gestão: 154003/15279 e a Fundação Universidade Federal do Acre. CNPJ: 04.071.106/0001-37; UG/Gestão: 154044/15261; Objeto: Atender a implantação dos cursos ofertados no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Modalidade presencial. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 0112; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 1.238.497,00; Data de Assinatura: 31/05/2017. Vigência: de: 01/06/2017 A: 31/03/2018. Signatários: ANDERSON LOZI DA ROCHA - Diretor de Gestão; MINORU MARTINS KINPARA - Reitor.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Á PESQUISADORES**

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Adalberto Grassi Carvalho - Diretor de Programas e Bolsas no País - Substituto e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
MARCELO BARBOSA HENRIQUES	063433898-65	23038.008775/2017-58	PROAP 576/2017	16.400,00	DE: 19/05/2017 à: 31/12/2017	2017NE002710(CUSTEIO)